



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 2345/15	DATA: 10/11/2015	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h29min	TÉRMINO: 15h18min	PÁGINAS: 19

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia de Classe Especial Titular do 4ª Distrito Policial de Goiânia, da Polícia Civil do Estado de Goiás.

SUMÁRIO

Esclarecimentos sobre o inquérito policial relativo ao compartilhamento na Internet de fotos e vídeos do corpo de cantor sertanejo morto em acidente automobilístico.

OBSERVAÇÕES



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Boa tarde a todos!

Declaro aberta a 29ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a prática de crimes cibernéticos.

Encontra-se à disposição dos senhores membros a cópia da ata da 28ª Reunião, realizada no dia 5 de novembro de 2015.

Pergunto se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Peço a dispensa, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fica dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Bruno Covas.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Expediente.

Comunico que a Comissão recebeu as seguintes correspondências: Declaração encaminhada pelo repórter Alex Barbosa, da Rede Globo, comunicando que não poderá comparecer à CPI em razão de compromissos profissionais; *e-mail* encaminhado pelo Delegado de Polícia da Diretoria de Inteligência da Polícia do Estado de Mato Grosso, Gerson Vinicius Pereira, informando que não poderá comparecer à CPI em razão de trabalho que atualmente desempenha — esses dois convidados estão relacionados no Requerimento nº 93, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Martins, que trata da reportagem sobre o crime virtual e extorsão mediante sequestro de dados pela Internet —; *e-mail* encaminhado pelas Procuradoras do Ministério Público Federal, em São Paulo, Priscila Costa e Marta Pinheiro de Oliveira Sena, informando que não podem colaborar com a CPI no caso do *MasterChef Júnior* em razão de terem encaminhado o caso ao Ministério Público do Estado — o convite à Procuradora do caso *MasterChef Júnior* decorre do Requerimento nº 107, de 2015, de autoria do Deputado Daniel Coelho — e *e-mail* encaminhado pelo convidado Sérgio Amadeo, professor da Universidade Federal do ABC, que cancelou participação na audiência da próxima quinta-feira, esclarecendo que haverá avaliação do MEC na instituição na mesma data. Esse convidado foi



indicado no Requerimento nº 17, de 2015, de autoria do Deputado João Arruda, subscrito pelo Deputado Leo de Brito.

Ordem do Dia.

A reunião de hoje prevê a realização de audiência pública para ouvir o Sr. Eli José de Oliveira, Delegado de Polícia de Classe Especial Titular da 4ª Delegacia Distrital de Polícia de Goiânia. A audiência decorre da aprovação do Requerimento nº 110, de 2015, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Convido para compor a mesa o Sr. Eli José de Oliveira, Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Este tema é delicado, surpreendeu a todos nós, envolve a prática de um crime pelo uso da Internet e bem demonstra o efeito que uma simples postagem pode ter, como nos descreverá melhor o nosso convidado.

Registro, já de início, os meus elogios a V.Sa., que conseguiu resolver esse delicado caso, com o devido cuidado e rapidez que se exigia.

Como é praxe, após a fala do Delegado, vou passar a palavra ao Relator, aos Sub-Relatores, ao autor do requerimento e aos senhores membros.

Gostaria de esclarecer que o Deputado Daniel Coelho teve um problema no voo, por isso, não estará presente.

Mais uma vez agradeço ao Delegado Eli pela presença e por ter aceitado o nosso convite.

Concedo-lhe a palavra, por 20 minutos, para fazer suas apresentações.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Sra. Presidenta, Deputada Mariana Carvalho; Deputado Daniel Coelho e demais componentes da Comissão; meus cumprimentos. É uma honra muito grande ser convidado para vir a esta Casa. Iremos esclarecer as nossas dificuldades nas investigações, principalmente, de crimes cibernéticos. Também estamos aqui para mostrar um crime cibernético que ocorreu devido a um vazamento de imagens. Trata-se de um caso concreto, em que fizemos uma investigação, com muita rapidez, concluímos e encaminhamos, imediatamente, o inquérito ao Judiciário. Eu me refiro a um caso ocorrido em uma clínica no centro de Goiânia. Os funcionários dessa clínica, que foi contratada pelos familiares do cantor Cristiano Araújo para preparar o corpo do cantor, acabaram



filmando, fotografando e repassando as imagens. Eu trabalhei o dia todo. Quando cheguei em casa, por volta das 20 horas, fui convocado pela Direção da Polícia Civil, o Dr. João Gorski, e pelo Superintendente de Polícia Judiciária, Dr. Adair, para que abrisse uma investigação, imediatamente, sobre um fato que já estava com uma repercussão impressionante em quase todo o País.

Assim que entrei em casa, por volta das 20 horas — eu não sabia — os meus meninos falaram assim: *“Olhe, papai, é a respeito do Cristiano, está o corpo dele aqui e tal”*. Aí fiz o seguinte, já que era para agir muito cedo, eu voltei imediatamente para a delegacia, convoquei uma equipe, equipe essa com muita habilidade, e nós saímos no encalço, com o objetivo de prender os autores em flagrante, em razão da repercussão e de como o fato ocorreu.

Nós saímos em busca, fomos à clínica, levantamos os autores imediatamente. Eu queria prendê-los em flagrante, naquele momento. Os advogados dos autores, ao tomarem conhecimento, vieram imediatamente à delegacia e falaram: *“Doutor, não precisa prender, porque eu vou apresentá-los”*.

Naquela mesma noite, nós ouvimos todo o mundo. Eu apreendi todos os celulares e fizemos um procedimento muito rápido. Pela manhã, cedo, o Diretor da Polícia Civil falou: *“olhe, eu estou precisando que você haja rapidamente e inicie logo a investigação”*. Eu disse a ele que já estava com o procedimento pronto. Quer dizer, nós realizamos um procedimento com muita rapidez em um caso que, se tivesse havido demora, nós só teríamos condições de chegar aos autores através de rastreamento, o que só pode ser feito com a autorização do Judiciário.

Nós fizemos a apreensão do celular de todos os envolvidos e os encaminhamos para a perícia. Com base em um laudo pericial, identificamos aquele rapaz que cortava o corpo e o preparava e a moça que filmava. Aquele rapaz estava fazendo aquilo sabendo que estava sendo filmado, e ela, em atitude vexatória, humilhante, fotografava, e, quando terminou de filmar, falou: *“olhe, a minha vez terminou”*.

Ao ouvirmos essas pessoas, a Márcia Valéria, que era quem filmava, disse o seguinte: *“eu só passei para um colega de faculdade, não passei para mais ninguém”*. Mas, através da perícia, ficou provado que ela divulgou as imagens no



WhatsApp mais de uma vez, portanto, ela é autora da divulgação desse crime no WhatsApp. Nós fizemos essa investigação.

O crime cibernético é difícil de ser investigado. Às vezes, nós representamos ao Judiciário. Sabemos da boa-fé dos promotores, do Judiciário, em colaborar com a polícia, em mandar aquilo mais rápido, mas, muitas vezes, acaba demorando. Hoje se furta e se rouba celular demais, então, quando se solicita ao Judiciário, às vezes demora, e aí o elemento já se desfez do celular, e não conseguimos.

A Câmara dos Deputados de São Paulo, em uma decisão transformada em lei, autorizou a Polícia Civil de São Paulo a fazer uma investigação imediatamente, independente da solicitação de representação junto ao Judiciário, para que se faça a investigação rapidamente.

Como eu já disse, o número de crimes a ser investigado e de processos para serem instaurados e concluídos é muito grande. Às vezes, a boa vontade do Judiciário e do Ministério Público não é suficiente para termos imediatamente esses dados. Trabalhamos em conjunto, como nós fizemos, dessa forma, concluímos rapidamente. Foi um trabalho firme. Nós encontramos os autores em razão da habilidade.

Como eu já disse, se nós não tivéssemos agido daquela forma, teríamos que ter rastreado cada celular daqueles para saber o que foi feito, quando foi e como foi. Houve a conclusão, rápida, de um caso concreto, caso esse que teve repercussão não só no País, mas também internacionalmente, em razão da imprensa que procurava a delegacia para entrevista, para mostrar aquilo à sociedade.

Continuando. Logo em seguida, um juiz da Vara Cível mandou tirar do ar todas as imagens do corpo do cantor, sob pena de ser processado quem as divulgasse a qualquer pessoa. E já era crime isso aí.

Nós conseguimos tipificar esse crime cibernético como vilipêndio a cadáver, crime previsto no art. 212, do Código Penal, a forma humilhante, desprezível, às vezes até vexatórias, em que foram divulgadas essas imagens no *WhatsApp*. Nós tipificamos ali. Eu até procurei outra legislação para ver se dava para acrescentar mais alguma coisa, mas nós não achamos.

Nós fizemos um trabalho rápido. Esse é um caso concreto. Não só o País, mas também a imprensa internacional divulgou esse fato fora do País, como um



trabalho rápido. Até depois de 10 dias, às vezes a imprensa vinha e perguntava: “Olha, Dr. Eli, quando o senhor vai instaurar o procedimento?” Eu respondia: “O procedimento já está no Judiciário”. Nós agimos rapidamente, da forma como foi. Mas nem sempre conseguimos fazer um trabalho rápido, se este depender de autorização do Judiciário para conseguirmos provas mais concretas, para que seja instaurado, concluído e remetido o inquérito ao Judiciário.

Portanto, eu fico muito satisfeito de estar aqui hoje, por poder expor esse caso concreto na Câmara dos Deputados e também por expor nossas dificuldades. Às vezes há demora. Uma vez, eu fiz uma solicitação de rastreamento. Era o caso de uma professora que foi difamada. Parece-me que o *site* hospedava-se nos Estados Unidos. Então, nós fizemos a representação — isso há uns 5 anos — e até hoje não veio resposta.

Por isso é que eu falo para vocês da dificuldade que às vezes nós temos de investigar a prática de crime cibernético.

Minha palavra aqui já está encerrada agora.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada.

Concedo a palavra ao Deputado Sandro Alex, Sub-Relator desta Comissão.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito obrigado, Sra. Presidenta.

Quero agradecer pela presença ao Delegado Eli José de Oliveira, que está aqui atendendo a requerimento do Deputado Daniel Coelho. Infelizmente, S.Exa. não pôde estar aqui por questão do seu voo.

Já que o senhor fez um estudo sobre esse assunto, Dr. Eli, eu gostaria que V.Sa. me respondesse a alguns questionamentos. Não sei se o senhor tem todas as respostas. Os crimes contra o respeito aos mortos, notadamente o vilipêndio a cadáver, art. 212, do Código Penal, podem ser cometidos pela Internet. O senhor tem algum levantamento da frequência que esse tipo de crime tem ocorrido no País? O senhor fez algum levantamento na sua pesquisa? Pela sua experiência, V.Sa. acha que é possível impedir o cometimento desse crime e de que forma? Há uma verdadeira intenção delituosa do cometimento desse crime pela Internet ou se trata de mera especulação a divulgação de imagens de cadáveres, desde que sejam celebridades? Seria uma espécie de um exibicionismo macabro por parte de quem posta essas imagens? Esse crime costuma estar associado a alguma chantagem



contra a família, na tentativa de obter vantagem econômica e indevida para não divulgar imagens? Como impedir que as funerárias e os empregados divulguem pelas redes sociais essas imagens? Nós temos alguma estatística desses crimes pela Internet, nesses últimos anos? O senhor conseguiu fazer esse levantamento? Há uma pesquisa da polícia sobre qual é o perfil de quem comete esse tipo de crime? As famílias costumam denunciar essa prática e exigir a reparação por dano moral? As famílias têm consciência de que isso é um crime? Ou isso começou agora com esse caso famoso?

Obrigado, Sra. Presidenta.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Veja bem, são vários questionamentos. Às vezes, não temos essa estatística. Esse tipo de crime não tem ocorrido com muita frequência. Às vezes, as pessoas, que cometiam esse tipo de crime cibernético, nem imaginavam o grau de propagação que poderia haver.

Com esse crime que ocorreu, aproveitando a imprensa, fiz um alerta geral para a gravidade do problema. Depois daquela época, eu pude perceber a diminuição da prática desses crimes, principalmente de ameaça e de injúria ocorridos nesses aplicativos. Houve uma redução. Ainda existem muitos, mas, na nossa região, eu percebi que o pessoal, ao ver a gravidade dos fatos, diminuiu a divulgação. Mas isso ainda existe. Por exemplo, esses funcionários da clínica, aliás, esse casal, eram considerados os melhores funcionários.

No momento em que estavam sendo ouvidos, foram questionados sobre qual o motivo do cometimento daquela infração. Eles responderam que foi simplesmente um ato impensado e que não pensavam que a divulgação daquelas imagens fosse ter aquela repercussão toda. São pessoas que não cometiam crimes, e aquela era a primeira vez em que eles divulgaram imagens. Eles foram gravemente repreendidos, porque foram demitidos imediatamente. A clínica, sim, responde civilmente por esse ato, porque eles trabalhavam na clínica.

Num primeiro momento, ouvimos a representante da clínica no procedimento. Ela apresentou a documentação e disse que esses funcionários, assim que tomaram posse para trabalhar na clínica, assinaram um termo de compromisso que informa a proibição de qualquer fotografia ou gravação de procedimentos de preparação de corpos, inclusive divulgação.



Porém, na perícia realizada, ficou comprovado que não só o corpo do Cristiano foi fotografado, como também os corpos de outras pessoas haviam sido fotografados e filmados pelo celular daquela moça. Portanto, ela vinha cometendo essa infração, mas ela ainda não havia divulgado nenhuma imagem. Aquela tinha sido a primeira divulgação. Pode haver outros crimes, sim. Nós temos conhecimento de que de vez em quando túmulos são violados. Por exemplo, em Goiânia, temos conhecimento de que a polícia agiu rapidamente em todos os crimes cometidos, identificando os seus autores e concluindo o procedimento, remetendo-o ao Judiciário.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Fora a clínica e esse casal, mais alguém foi denunciado? Alguém mais divulgou aquelas imagens? Eles colocaram na rede. Isso foi replicado por centenas, milhares de pessoas. Mais alguém foi investigado ou foi denunciado?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Nós fizemos a investigação e indicamos o Leandro também. O Leandro é o amigo da Márcia Valéria, ou seja, colega de faculdade. Ela disse, quando foi interrogada, que repassou essas imagens somente para o Leandro, que repassou para duas tias, uma, em Goiânia, a outra, em Rio Verde. Portanto, o Leandro também foi indiciado. Não sabemos de que forma essas imagens foram divulgadas. O Leandro foi indiciado, porque ficou provado que ele repassou essas imagens a outras pessoas. A Márcia Valéria e o Marco Antônio foram indiciados. O Marco Antônio, como vocês puderam ver, abria o corpo do cadáver e levantava o externo para ela filmar. Abria e dizia: "*Não, levanta mais*". E ela filmava. Então, ele via claramente que ela estava filmando para ser divulgado. E ali, pelo laudo pericial, ficou comprovado que os dois cometeram uma infração grave, um, permissão para filmar — não pode ser filmado, a legislação brasileira não permite —, e a outra porque filmou e passou as imagens a outras pessoas. A Márcia afirmou que havia passado somente para o Leandro, mas, de acordo com a perícia, ficou constatado que ela havia passado a outras pessoas. A meu ver, os dois cometeram a infração mais grave.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Bruno Covas.



O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Sra. Presidenta, Sr. Relator, Dr. Eli, também tenho aqui algumas perguntas — são oito perguntas —, e vou fazê-las todas de uma vez só. Depois, o senhor as responde em bloco, até porque elas vão ficando uma em cima da outra, e seria repetitivo se eu as fizesse individualmente.

No caso da divulgação das imagens do corpo do cantor Cristiano Araújo, a identificação da autoria, como o senhor mesmo comentou na sua exposição inicial, ficou muito clara, em decorrência do registro dos dois funcionários. Em casos similares a esse, quais são os meios postos à disposição da autoridade policial para a identificação do autor ou dos autores da imagem e dos responsáveis pela sua divulgação? Essa foi a primeira pergunta.

Segunda pergunta: de acordo com a investigação, qual foi a motivação da divulgação? Foi por prazer próprio?

Terceira pergunta: V.Sa. já presidiu investigações de casos semelhantes a esse, relacionados à prática de outros crimes cibernéticos? Se sim, V.Sa. poderia comentar esses casos aqui, se possível?

O senhor já comentou a demora de 5 anos para se obter dados de um *site*. Quarta pergunta: essa é a maior, ou quais são as maiores dificuldades relacionadas à investigação dos crimes cibernéticos?

Quinta pergunta: para V.Sa., os crimes cibernéticos são combatidos de forma adequada no Brasil? Em caso de resposta negativa, qual a alteração na legislação que o senhor sugere, para possibilitar maior facilidade no combate a esses crimes no País?

Sexta pergunta: quais são os principais fatores que contribuem para a disseminação do sentimento de impunidade a alguns usuários da Internet?

Sétima pergunta: considerando o proveito potencialmente auferido pelos agentes, com a prática de fato criminoso e as penas atualmente em vigor, o senhor entende que o cometimento de crimes cibernéticos no Brasil compensa?

Finalmente, qual é a opinião de V.Sa. sobre eventual tipificação da conduta de divulgar fotos ou vídeos de corpos humanos ou outras cenas mórbidas na Internet? A medida seria de bom alvitre?

São essas as perguntas, Sra. Presidenta.



O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - A primeira... Deputado, vá repetindo as perguntas. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Eu posso, inclusive, deixar com o senhor uma cópia das perguntas, é mais fácil.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Não, fale a primeira e a segunda, e eu vou respondendo aqui o que der.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Então, vamos lá, resumindo a pergunta também: quais são os meios postos à disposição das autoridades policiais para a identificação do autor ou dos autores da imagem e dos responsáveis pela sua divulgação?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Além dessa forma aqui, em que nós agimos rapidamente e conseguimos identificar os autores, independente de rastreamento, a outra forma é através do rastreamento. Ou seja, faz-se a representação junto ao Judiciário, aguarda-se para que seja feito o rastreamento de todos os celulares e, através dele, identifica-se os autores.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - O que motivou a divulgação das imagens?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - A respeito da motivação das imagens, ao fazermos a pergunta, quando eles foram interrogados, todos foram unânimes em dizer que essa divulgação foi um ato impensado e que não pensavam que a divulgação daquelas imagens teria tamanha repercussão em todo o País. Eles disseram que foi um ato impensado. Eu acredito que a motivação foi justamente o que o Deputado falou, da satisfação pessoal...

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Satisfação pessoal.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - ...de mostrar para os colegas de faculdade e para outras pessoas que eles fizeram aquele trabalho no corpo do cantor.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Porque se tratava de um cantor.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Justamente, e de grande fama, como o Cristiano Araújo era, com uma fama praticamente internacional. Por isso é que houve uma repercussão na imprensa internacional.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - O senhor já presidiu investigações semelhantes?



O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Sim, eu já presidi várias investigações, inclusive uma delas, de ameaça, o que às vezes muitas pessoas não consideram importante. Ameaça é um crime que às vezes antecipa a morte da vítima. Eu faço o seguinte: ele é feito em forma de termo circunstanciado de ocorrência, você faz um procedimento e o encaminha rapidamente ao fórum. Assim que se registra um fato de ameaça, eu procuro identificar o autor. Imediatamente, eu o intimo a ir à delegacia, intimando, eu o deixo pendente ali, e você consegue evitar o crime de homicídio. Nós já fizemos investigações de casos de ameaça, de injúrias, às vezes costuma haver casos de difamação. A pessoa vai, através desse aplicativo, e difama, ofende o outro, fala: *“Não, aqui ninguém vai saber quem é quem.”* Mas, através de investigações, através de representação junto ao Judiciário, nós identificamos os autores, concluímos as investigações e as encaminhamos ao Judiciário.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Quais são as maiores dificuldades relacionadas à indicação?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Ah, as dificuldades! É aquilo que eu falei: às vezes, quando você age rapidamente, toda a investigação, a rapidez faz com que ela seja solucionada imediatamente. A demora é o fracasso da investigação.

Há muitos crimes que, às vezes, não tem como você investigar muito rápido. Mas existem alguns crimes que, quanto mais rápido agir em cima dele, você consegue chegar à autoria. Por exemplo: casos de furto e de roubo de celular são muito comuns em todas as cidades. Vamos supor: acabou de roubar um celular. Se você parte para a investigação rapidamente, você consegue rastreá-lo imediatamente e saber que o celular ainda está ali por perto ou foi para algum setor. Se você demorar, o autor desmancha o celular, vende as suas peças, ou descaracteriza, de forma que fica difícil você fazer o rastreamento, acompanhar e apreender esse celular. Nós, na 4ª DDP, temos feito várias representações. Então, aquele exemplo que eu dei da Câmara dos Deputados de São Paulo, que fez a legislação autorizando a Polícia Civil de São Paulo a fazer esses rastreamentos diretamente, é uma forma muito rápida de conseguir identificar o autor e apreender o objeto roubado.



O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - O senhor entende — desculpe, eu até vou fazer uma pergunta aqui que não estava no bloco inicial, mas é até em decorrência da resposta — que o fato de o Marco Civil da Internet proibir que a autoridade policial tenha acesso direto ao registro de conexão ou ao registro de aplicação na Internet, isso acaba dificultando solicitação à autoridade judicial?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Eu acho que muitas vezes, sim, e, como já disse, a rapidez consegue solucionar mais rápido o crime. Com a demora, às vezes cai no esquecimento, ou até o objeto roubado é desfeito.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - E sobre a questão da disseminação do sentimento de impunidade daquelas pessoas que cometem crimes pela Internet?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Vejam bem, até agora a impunidade...

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Já aproveitando: o crime cibernético compensa?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Na Justiça, pelo menos na Justiça goiana, para todos os crimes, eu vejo punição. Às vezes, é uma punição mais branda, pagar uma pena, mas todos são punidos. O Judiciário e o Ministério Público de Goiânia são muito bons e agem em conjunto com a Polícia Civil e, normalmente, você não tem conhecimento de que a pena ficou sem ser aplicada. Eles recebem a pena. Às vezes, a pena é baixa, convertida em cesta básica, em razão da pena aplicada, mas o autor sempre recebe a pena.

Agora, quanto à pergunta se o crime compensa, eu digo que não. Quanto a isso, não resta dúvida, porque o sujeito, quando começa a responder a um procedimento, ele fica com a pulga atrás da orelha — como diz o velho ditado. E fica com uma perturbação para o resto da vida, sabendo que ele está sendo processado. Então, o crime não compensa. Compensa ser aquele homem que levanta a cabeça, anda honestamente com a cabeça erguida, seriamente. Aí, sim, compensa ele andar direito.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - E, finalmente, sobre as sugestões para alterar, aperfeiçoar a legislação brasileira e se seria de bom alvitre a eventual tipificação da conduta de divulgar fotos ou vídeos de corpos humanos ou outras cenas mórbidas na Internet.



O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Veja bem, eu não sei se entendi bem, mas eu acho a pena um pouquinho branda. A pena é um pouquinho branda a respeito da repercussão do fato, do sistema vexatório, porque foi humilhante. Vocês viram bem. Para a gente ver aquele corpo, não está como está aqui. Ver aquele corpo filmado, daquela forma que foi mostrado, para nós, é chocante! Agora, pense bem, Deputado, a família ver uma situação daquela.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - E saber se o mundo inteiro viu aquilo.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - E saber que o mundo inteiro viu aquilo ali. Esse foi um crime de repercussão internacional. A imprensa internacional veio duro em cima, repetindo, só para conhecimento. Portanto, foi muito grave e teve uma propagação impressionante.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Rodrigo Martins.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Delegado Eli, o senhor já respondeu que fez outros tipos de investigação em outros casos em relação a crimes cibernéticos. Na sua experiência mesmo, quanto tempo durou até que o senhor e a sua equipe conseguissem autorização judicial para ter acesso de quem é o telefone ou quem cometeu crimes cibernéticos, já que o senhor já disse que teve casos semelhantes? Ou os casos já foram todos identificados?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Nós já fizemos vários que, às vezes, nós representamos rapidamente, e o Judiciário, também com o Ministério Público, decide muito rápido, e nós conseguimos ter andamento rápido.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Qual é a média, mais ou menos? Só para a gente ter ideia.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Às vezes, é dentro de 20 dias, entendeu?

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - É um tempo razoável?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - É razoável, mas pode demorar em razão, às vezes, do acúmulo de serviço, como vocês sabem, porque tem procedimento demais tanto na polícia como no fórum, nos processos. Portanto, às vezes, pode demorar, principalmente aqueles quando o IP hospeda-se em outro país, como foi aquele que eu mencionei para vocês, de uma que estava nos Estados Unidos, fiz a



representação para o Judiciário, que autorizou direitinho, mas ficamos aguardando a resposta dos Estados Unidos, que nunca veio até hoje.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fazendo uma complementação das perguntas...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Presidente, há quanto tempo o senhor já fez esse pedido e ainda está aguardando dos Estados Unidos? Há quanto tempo o senhor já fez esse pedido?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Eu acho que já tem uns 4 anos, mais ou menos. Acho que já tem isso aí.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Há 4 anos?

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - O senhor recorda o provedor de acesso ou de conteúdo, melhor dizendo?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Não recordo, porque eu mudei de delegacia, entendeu? Então, eu fiquei 2 anos no 7º DP, no Jardim América. Lá nós fizemos essa representação. Uma professora foi difamada. Então, foi um aluno.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Foi medida social, não é?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - É, social. E a chamou de um punhado de coisas, ofendendo a pessoa. Então, foi um crime que ela ficou chocada.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - O senhor poderia nos dar essa informação, complementando o requerimento do Deputado Sandro Alex?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Informação?

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - É, a informação de qual provedor era, que medida social era essa que o senhor disse que está com 4 anos.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Eu não recordo mais.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Mas tem como buscar?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Lá em Goiânia, tem, sim, mas eu mudei de delegacia. Então, eu passei essa investigação, que ficou com outro delegado. Talvez pode ter chegado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Seria até importante a gente saber também qual é o delegado que está no caso, para, quem sabe, convidá-lo também para vir aqui.



O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Depois que eu saí, parece que passaram três delegados, entendeu? Então, podem ter desenvolvido essa investigação, ter sido encaminhada, mas eu acredito que não retornou até hoje.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Eu queria fazer uma complementação a algumas perguntas do Deputado Bruno Covas em relação à legislação que o senhor comentou. Eu queria que o senhor pudesse falar um pouco mais sobre como o senhor vê a legislação hoje, o que se poderia melhorar para facilitar as investigações, se existem algumas barreiras que dificultam e, principalmente, se o senhor, como Delegado de Polícia, consegue, pela delegacia, ter meios que facilitem as investigações, como às vezes digitais no telefone, algo nesse sentido. Já ouvimos falar em casos em que se consegue tirar uma foto das mãos das pessoas, às vezes, que não aparecem. Queria saber se vocês têm esses mecanismos para a investigação poder ir mais a fundo.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - V.Exa. iniciou como, doutora?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Sobre as legislações, como o senhor vê e o que o senhor poderia dar em termos de ideias, até mesmo sugestões que o senhor acha que poderiam ser implantadas para facilitar as investigações.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Veja bem, falando de legislação brasileira, pela minha experiência, posso dizer que todo bandido tem medo da pena. O bandido tem receio de pena. Essa é a experiência que eu tenho comigo. Trabalhei em várias delegacias no interior do Estado e também em Goiânia, em várias delegacias. Então, quando a pena é aplicada, o bandido tem receio. A pena brasileira, hoje, é branda.

E o que se faz em presídio hoje? Dizem assim: "*Vamos construir. Não, vamos ampliar*". A população aumentou muito. Amplia-se um presídio e fazem mais dez celas. Às vezes, a delegacia está abarrotada de presos, vêm aqueles presos da delegacia e acaba superlotando.

Então, acredito que a pena tem que ser um pouquinho mais forte. O mais importante é que o preso tem que trabalhar dentro da cela. O preso fica à toa, joga baralho a noite inteira e, durante o dia, se alimenta do melhor, dorme, joga bola ou vê até televisão em certos presídios. O sujeito precisa trabalhar.



Eu trabalhei nessas delegacias do interior. Há muitos anos, eu cheguei a uma delegacia do interior que tinha meio alqueire de chão. O capinzão fazia sumir a gente. Havia dez presos lá, todos violentos. Eu fui ao Prefeito e disse para ele me arrumar dez enxadas novas. Cedinho, pus o camarada para trabalhar. O camarada ficava a noite inteira jogando baralho. Quando foi no segundo dia, às 8 horas da noite, eu fui na cela e estava todo mundo dormindo. Cedinho, eu os punha para trabalhar e limpar tudo. Quando chegavam ao final, os presos agradeciam. Agradeciam! Saíam do presídio e diziam: *“Doutor, eu quero trabalhar. Eu aprendi. Eu não aguento ficar quieto”*.

Então, o trabalho, como diz aquele velho ditado, dignifica o homem. O preso não pode ficar sem trabalhar. Isso eu acho importantíssimo. O preso precisa trabalhar. Veja bem: nós estamos trabalhando e passando apertado, e o camarada fica lá sem trabalhar. Eu acho que o preso tem que trabalhar, tem que pagar a comida que ele come e ter uma reservazinha para que, no dia em que ele sair de lá, tenha por onde começar. Então, isso é um fator importantíssimo que acho que tem que ser feito, diante de toda a experiência minha.

E a outra pergunta?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - É para saber exatamente as sugestões que o senhor poderia dar em relação a esse assunto e se dentro da polícia o senhor tem mecanismos que facilitem e ajudem nas investigações ou se há dificuldades.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Nós temos, sim. Inclusive, Deputada, V.Exa. falou em impressões digitais. As impressões digitais são importantíssimas. Nós temos tido um avanço muito grande em impressões digitais. Temos uma equipe de peritos. Esqueci a categoria deles. Eles investigam muito bem, recolhendo impressões digitais. Através das impressões digitais, às vezes, se consegue derrubar um autor de arrombamento de veículos. Elas são importantíssimas. Hoje estão muito avançadas as impressões digitais. Conseguem identificar o autor, e não há falha. Ali é fatal. O autor é identificado das impressões digitais.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Rodrigo Martins.



O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Delegado, existe uma delegacia específica para crime cibernético no Estado de Goiás? Qual é a quantidade do contingente policial?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Goiás não tem uma delegacia especializada em crimes cibernéticos. Eles falaram até em criar essa delegacia, mas até agora não foi criada essa delegacia. Como já disse no início, em todas as delegacias, nós temos policiais muito bem preparados, capazes de fazer uma identificação muito boa. Nós temos policiais que viram o computador de uma forma e conseguem puxar tanta coisa lá de dentro que ficamos impressionados. É o preparo do policial e especialização nesse tipo de crime.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Só mais uma pergunta. Na verdade, quero saber o posicionamento do senhor. O caso das imagens do cantor Cristiano Araújo ficou bem conhecido e chegou a ter uma repercussão muito grande, algo chocante não só para a família, mas também para todas as pessoas que viram aquelas imagens. Realmente, aquelas imagens foram chocantes, chocaram o País, chocaram o mundo. Quando uma imagem é divulgada na Internet, ela ultrapassa os limites da Internet.

O senhor disse que já teve outros casos também. Talvez não tenhamos tanto conhecimento por não se tratar de um artista, de uma pessoa famosa, conhecida. Eu queria saber se já houve outros casos tão chocantes, tão marcantes, como o caso do cantor Cristiano Araújo.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Veja bem, eu tenho outras investigações, Deputada, de casos de injúria, de ameaça de morte, de difamação. Mas investigação de corpo, da forma como foi, eu ainda não tinha visto. Aquelas imagens foram chocantes, tanto assim que, quando vieram à tona, naquele mesmo dia, eu vi o nosso Diretor da Polícia Civil, João Gorski, e o Dr. Adair, que é o Superintendente, ficarem apavorados lá dentro. Eram 8 horas da noite e eles ainda estavam na Secretaria de Segurança Pública impressionados com o choque causado pela divulgação daquelas imagens, de forma vexatória e humilhante. Eles diziam: *“Dr. Eli, dá um jeito para nós, com urgência. Entendeu? Amanhã, o senhor levanta mais cedo”*. Eu disse: *“Olha, eu chego à delegacia às 7 horas da manhã e não tenho horário para sair”*. E eles disseram: *“Não, você chega cedo e faz isso para nós”*. Foi



o que me levou a ir, na mesma hora, à delegacia e fazer aquele procedimento muito rápido. E assim foi feito. Aquelas imagens foram chocantes! E para quem viu aquelas imagens ali... Para nós, foi chocante, não por se tratar de uma pessoa famosa, mas pela forma como as imagens foram feitas. Imagine para os pais ver um filho naquela situação! Como vocês puderam ver, eles chegaram a filmar até os órgãos genitais do rapaz. Foi uma coisa impressionante! Aquilo ali foi muito chocante. Eu não tinha feito uma investigação e nem havia visto algo parecido. Mas, investigação de ameaça de morte, de injúria e de difamação, sim. Já fiz várias, mas não investigação de casos que tiveram um choque como aquele que toda a população teve.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - O senhor disse que, quando pegou o celular, também teve acesso a várias outras filmagens da autora, da Márcia, disse que havia filmagens de outros casos. Nesses outros casos em que havia as imagens no celular, elas foram feitas na mesma intensidade, mostrando os mesmos órgãos, ou eram diferentes? O senhor acha que pode ter havido um pouco de fanatismo, algo nesse sentido, com imagens mais profundas do corpo do cantor?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Talvez isso já tivesse se tornado fanatismo, como disse a Deputada. A perícia não quis falar de que forma foram encontrados esses corpos, mas disse que outros corpos também foram fotografados naquela clínica, quando estavam sendo preparados. Não falaram de que forma esses outros corpos foram encontrados, nas filmagens. Portanto, de tanto fotografar, talvez tenha se tornado em algo fanático. Mas eu acho, também, que era aquela vontade de aparecer, de mostrar para os outros que *“eu fiz aquilo naquela pessoa famosa”*.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Só uma pergunta, para concluir. O senhor disse que foi muito rápido e que conseguiu fazer a apreensão do celular, e que, devido a essa apreensão, conseguiu chegar aos autores das filmagens e descobrir. Se o senhor não tivesse conseguido esse celular, existem outros mecanismos para descobrir quem é o autor?

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Veja bem, Deputada, naquelas investigações, em razão da rapidez, nós ouvimos o pessoal. Eles tiveram um choque muito grande. Percebi que eles não eram bandidos. Foi um choque muito grande, e eles acabaram confessando, detalhadamente, na presença do advogado, que eu



pus para assinar como testemunha. Houve confissão verbal, sim. Mas nós apreendemos os celulares. E ali se impediu que o celular fosse jogado fora. Muitas vezes, o camarada, ao ver que cometeu a infração, joga o celular fora. Se você demora, o celular é desfeito. Então, não havia prova material. Havia confissão, mas não havia a prova material, o que poderia atrapalhar inclusive o andamento do procedimento, quando vira processo na Justiça.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Ótimo.

Deputado Rodrigo Martins e Deputado Sandro Alex, V.Exas. têm alguma pergunta? (*Pausa.*)

Mais uma vez quero agradecer a V.Sa. por ter aceito o convite desta Comissão, por ter vindo falar um pouco sobre esse tema tão polêmico e atual. Realmente, esse fato foi chocante e mexeu com todos os brasileiros, com a família, pela exposição.

Quero agradecer ao senhor e deixar aqui os nossos sentimentos à família do Cristiano Araújo, que passou por todo esse sofrimento. Esta CPI está aqui para isso: para escutar, avaliar, ouvir casos como esse. Sem dúvida, o senhor contribuirá muito com os nossos Relatores, Sub-Relatores com os seus depoimentos. Quero agradecer a V.Sa, que se disponibilizou a vir à Comissão, mudando os seus horários. Mesmo sendo convidado para outra data, V.Sa. se colocou à disposição e veio à CPI hoje.

Agradecemos muito, em nome desta Comissão Parlamentar de Inquérito, ao senhor pela sua disposição de colaborar.

O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Eu gostaria, Deputada, de agradecer a cada Deputado e dar um abraço especial em todos, por ter recebido esse convite e por poder mostrar a todos esse caso concreto e também pela possibilidade de mostrar as nossas dificuldades, em termos de realização do trabalho policial.

Portanto, fico muito feliz de ter recebido o convite para estar aqui na Câmara.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Nós é que lhe agradecemos. Até tentamos começar um pouco mais cedo, para que o senhor pudesse cumprir a sua agenda e também fazer parte na CPI.

Agradeço a todos pela presença.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada... Pois não, senhor.



O SR. ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - Só para complementar o que eu estava dizendo sobre a pena, de que o bandido tem medo de pena. Eu era escrivão de Polícia em Goiânia. Em Goiânia, havia somente duas delegacias de plantão, uma de um lado da cidade, e a outra, do outro lado. Por exemplo, havia um grupo terrível, que estava cometendo crime de roubo e estupro. Um deles, que era o chefe da quadrilha, era menor de idade. Aí, surgiu — não quer dizer que sou a favor — um boato em todos os jornais de que ia haver a pena de morte. Eu, escrivão, fiquei vários plantões sem registrar nenhuma ocorrência de roubo e de estupro naquela época. Depois, os boatos não se confirmaram e começaram os casos de roubo. Pude perceber que o bandido tem medo da pena.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada. Fica aqui o registro.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando reunião ordinária da Comissão para quinta-feira, dia 12 de novembro, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.